

**FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**UM EXAME DA EFETIVIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**

PAULO CÉSAR MODESTO SILVA

ANÁPOLIS
2012

PAULO CÉSAR MODESTO SILVA

**UM EXAME DA EFETIVIDADE DO SISTEMA CONTROLE INTERNO
NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação apresentado à coordenação da Faculdade Católica de Anápolis para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública sob orientação do Professor Esp. Wilton Alves Ferreira Júnior.

ANÁPOLIS
2012

PAULO CÉSAR MODESTO SILVA

**UM EXAME DA EFETIVIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE NO MUNICÍPIO
DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação apresentado à coordenação da Faculdade Católica de Anápolis para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Anápolis-GO, 13 de Agosto de 2012.

APROVADO EM: _____ / _____ / _____ NOTA _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. WILTON ALVES FERREIRA JÚNIOR

Orientador

Prof^a. Ms. MARISA ROVEDA

Convidada

Prof^a. Esp. ARACELLY LOURES RANGEL

Convidada

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho a Deus, que realiza o que lhe apraz, ele guarda seus propósitos revelando-os em tempo oportuno, sei que ele não me livra das lutas, mas me garante a vitória, toda honra e toda glória lhe seja oferecida, amém.

“Quanto menos comes, bebes, compras livros e vais ao teatro, pensas, amas, teorizas, cantas, sofres, praticas esporte, etc., mais economizas e mais cresce o teu capital. És menos, mas tens mais. Assim todas as paixões e atividades são tragadas pela cobiça”.

Karl Marx

RESUMO

O presente trabalho, um exame da efetividade do Sistema de Controle Interno no Município de Terezópolis de Goiás, reforça o elo entre o Sistema de Controle Interno e Gestão Pública, abarcado pela Constituição Federal e demais Leis. Acentuou-se ao trabalho a construção e desempenho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo no Município de Terezópolis de Goiás. Buscou-se com esse trabalho, aferir os resultados que foram alcançados desde sua implantação no município no ano 2007. O presente trabalho trata ainda, das atribuições do Sistema de Controle Interno e suas ferramentas no cuidado da gestão. Por fim, demonstra os resultados encontrados na pesquisa entre os colaboradores da prefeitura municipal de Terezópolis de Goiás, quanto à efetividade do Sistema de Controle Interno no município. Os resultados são apresentados em gráficos, comentados e avaliados de maneira crítica, sendo possível uma análise panorâmica e comparativa de antes e depois da funcionalidade do Sistema de Controle Interno.

Palavras-chave: Sistema de Controle Interno. Efetividade. Gestão Pública.

ABSTRACT

The present work, an examination of the effectiveness of Internal Control System in the City of Goiás Terezópolis, strengthens the bond between the Internal Control System and Public Management, embraced by the Constitution and other laws. Has arisen to work construction and performance of the Internal Control System of the Executive Branch in the city of Goiás Terezópolis We tried to work with this, measure the results that were achieved in the city since its inception in 2007. This work is also the responsibility of the Internal Control System and its tools in care management. Finally, the results shown in the survey among employees of the municipal government of Goiás Terezópolis, regarding the effectiveness of Internal Control System in the municipality. The results are presented in graphs, commented and evaluated so critical, making possible an overview and comparative analysis of before and after the functionality of the System of Internal Control.

Keywords: Internal Control System. Effectiveness. Public Management.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
CAPÍTULO 1 HISTÓRICO E ABORDAGENS DE CONTROLE INTERNO	12
1.1 CONTEXTO HISTÓRICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	12
1.2 GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	13
1.3 CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO.....	16
1.4 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	16
1.5 FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	17
1.6 CONTROLE INTERNO E EXTERNO.....	18
1.7 ASPECTO LEGAIS LIGADOS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	19
CAPÍTULO 2 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	21
2.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS.....	21
2.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	22
CAPÍTULO 3 RESULTADO DA PESQUISA	24
3.1 INTERPRETAÇÃO DOS GRÁFICOS.....	25
CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS	31
APÊNDICE	34

INTRODUÇÃO

A proposta deste trabalho é demonstrar aspectos teóricos e práticos, expondo os elos entre Gestão Pública e o Sistema de Controle Interno, difundindo seus conceitos e aplicabilidade, mensurando a efetividade do Sistema de Controle Interno no Município de Terezópolis de Goiás. Em um segundo momento, os resultados deste exame serão norteadores de melhorias na efetividade do Sistema de Controle Interno no Município. O Sistema de Controle Interno, instrumento obrigatório na gestão pública, existe para atender parte do processo da reforma administrativa nacional, abarcado diretamente pela Constituição Federal de 1988, onde os Constituintes promulgaram e definiram as funções e responsabilidades inerentes aos Sistemas de Controle Interno, consolidando uma ferramenta de auxílio na Gestão Pública. O Controle Interno sendo um conjunto de estratégias bem distribuídas para dar assistência necessária e reparadora as lacunas ora existentes na Gestão Pública brasileira, principalmente na forma de execução dos orçamentos, distribui seu papel na gestão. Desta maneira, ficaram registradas na Carta Magna de 1988 as atribuições atinentes ao Sistema de Controle Interno, quais são: a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade. Portanto, por suas atribuições e características, o Sistema de Controle Interno passou a ser estratégico e prioritário no processo fiscalizador das metas previstas dos orçamentos públicos dentre outras funções. A Constituição Federal ao inserir em seu texto as funções do Sistema de Controle Interno, ampliou a “*performance*” fiscalizadora do erário público, e também o de acompanhar os resultados dos atos de gestão. Encontrou-se neste Sistema uma importante ferramenta para tomada de decisões, a qual possibilita uma análise pormenorizada das contas públicas e metas de gestão, quanto ao que se realizou ou ainda a realizar. Uma das finalidades do Sistema de Controle Interno é possibilitar o acesso amplo e contínuo dos atos públicos com qualidade e transparência, reafirmando assim os princípios básicos que regem a Gestão Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que embora bem notados, demonstram-se vulneráveis quanto a sua execução. É nesse contexto que a efetividade do Sistema de Controle Interno será mensurada no município de Terezópolis de Goiás. Assim como a outros Municípios brasileiros, Terezópolis de Goiás é administrado por suas Leis observando os princípios Constitucionais.

Pautados nestes princípios, o Sistema de Controle Interno será avaliado “*in loco*”, por suas características dentro município de Terezópolis de Goiás. Primeiramente arrazoando os pontos cruciais para as primeiras ações do Sistema de Controle Interno após sua instalação no

município no ano de 2007, quando se inicia um processo de estruturação, e nesse Trabalho, buscar-se-á obter seus resultados.

Os objetivos possuem divisões que expressam a maneira ampla, específica e intermediária, para que possa dar resposta ao problema caso alcance. (VERGARA 2000, p.25). Assim, apropriado do conceito foram determinados os objetivos geral e específico que intrinsecamente constroem o resultado final que é analisar o Sistema de Controle Interno, quanto sua teoria e prática, expor conceitos e elementos essenciais na funcionalidade do Sistema de Controle Interno, a fim de divulgar sua atuação e efeitos na administração pública.

A prospecção de melhorias previstas com a implantação do Sistema de Controle é real, e os resultados facilmente detectáveis. O objetivo específico vem pormenorizar, detalhar através dos estudos e da prática que o Sistema de Controle Interno municipal de Terezópolis de Goiás, quanto seus aspectos específicos e característicos, alcançam seu alvo.

Os objetivos específicos como mencionado, pormenoriza o objetivo geral justapondo com coerência, envolve de forma harmônica a síntese do problema. (BEUREN, 2003, p.53). Os detalhes definidos no objetivo específico trazem a tona o ápice da matéria proposta, define a razão da pesquisa. O presente trabalho aponta com acuidade a formação do Sistema de Controle Interno no município de Terezópolis de Goiás, quanto sua atuação comparativa ao que preconiza sua constituição. Outrossim, a proposta traz uma visão crítica do quadro que permeava as administrações anteriores antes da implantação do Sistema de Controle Interno, buscar junto aos colaboradores da prefeitura municipal de Terezópolis de Goiás a mensuração de sua efetividade na gestão, através de questionários que permitem uma análise crítica de sua significância.

Esse exame se faz importante para demonstrar os indicadores à necessidade de implantação, atuação, continuidade e efetividade do Sistema de Controle Interno, já que este é o órgão fiscalizador de atividades relacionadas com a gestão pública, destinado a apoiar as ações administrativas demandadas para uma boa execução orçamentária. Envolve a conservação e o acompanhamento de documentos e relatórios, também a obtenção e a difusão de informações permanentes e úteis a assegurar idoneidade das informações.

O Sistema Controle Interno, como parte essencial da gestão, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a segura tomada de decisão aos gestores e usuários externos. As prioridades e as responsabilidades dos gestores nas três esferas de Governo, (Federal, Estadual e Municipal) exigem empenho e organização de um sistema amplo e ágil.

O Sistema de Controle Interno compreende um conjunto de atividades relacionadas ao uso consultivo, executor de ações necessárias à boa transparência dos negócios públicos e no

apoio as ações governamentais, promove a qualidade na execução orçamentária. O Sistema de Controle Interno deve propiciar as condições mínimas necessárias para o efetivo resultado para o qual foi elaborado. Por isso, seu destaque peculiar deve ser examinado e mensurado, reforçado por um sistema de governo nacional corrompido, o uso eficiente de informações torna-se uma arma no combate, um desafio para a administração pública.

A falta de entendimento e a utilização incorreta dos mecanismos de gestão por parte daqueles que estão imbuídos de gerir os recursos públicos, geram efeitos indesejáveis e não garantem efetividade e transparência, culminam em ações punitivas dos órgãos fiscalizadores externos.

O Sistema de Controle Interno visa o acompanhamento e a execução orçamentária correta com enfoque amplo, que incorpora a integralidade da gestão em vários momentos, bem como combater a prática ainda bastante difundida que tende a limitar as atividades do serviço público onde predomina uma situação de desordem, que resulta em perdas significativas e prejuízos financeiros.

Diante destas situações, o presente trabalho demonstra preocupação e procura estratégias para um eficiente Sistema de Controle Interno. Uma das propostas, na tentativa de tornar menos árduos esses problemas, é a presença constante de um Sistema de Controle Interno ativo, subsidiado com informações e acompanhamento sobre atos públicos que lhe confere.

Espera-se, contudo, que o presente trabalho não traga simplesmente dado, mas que promova melhorias. Insere-se então à relação entre os resultados e o executado, que os usuários apontem em suas respostas a efetividade do Sistema de Controle no Município de Terezópolis de Goiás.

Foi escolhida a pesquisa qualitativa, exploratória, descritiva, por ser a que melhor se enquadra ao tema proposto. Essa pesquisa terá como objetivo avaliar junto aos colaboradores da prefeitura um exame da efetividade do Sistema de Controle Interno, além de avaliar os indicadores de eficiência e a detecção possíveis falhas. As informações serão coletadas na prefeitura de Terezópolis de Goiás – Go. Participarão 34 colaboradores responsáveis pela mesma. Será realizada a observação dos serviços prestados pelo Sistema de Controle Interno, e também serão feitos questionamentos diretamente aos indivíduos convidados a participarem da pesquisa.

Exploratório, pois explorar é o método de primeira aproximação do tema, para se ter familiaridade a dado fato, fenômeno ou processo sendo realizado por levantamento bibliográfico, entrevistas com profissionais que atuam na área, visitas ao *Websites* etc. Após a pesquisa exploratória será realizada a pesquisa descritiva que é um levantamento das

características conhecidas é normalmente feita na forma de levantamentos ou observações sistemáticas do fato/fenômeno/processo escolhido (SANTOS, 2004).

Após a introdução, no primeiro momento buscam-se abordagens de Controle Interno em seus aspectos históricos, envolve o patrimônio público e a contabilidade, a segunda como ferramenta de gestão. Dentro ainda do primeiro momento, a Constituição Federal Lei máxima da nação, define funcionalidade e aspectos legais.

Em específico o Capítulo 2, foca a história política do município de Terezópolis de Goiás e a instalação do Sistema de Controle Interno, por fim, aplicado questionários aos colaboradores da prefeitura, os resultados são expressos em gráficos para melhor interpretação.

CAPÍTULO 1 HISTÓRICOS E ABORDAGENS DE CONTROLE INTERNO

1.1 CONTEXTO HISTÓRICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A criação de meios eficientes no combate às práticas ilícitas ou falhas de controle bem evidentes na Lei 4.320, de 17 de Março de 1964 e na estrutura da Reforma Administrativa de 1967, por conseguinte materializaram-se com as inspetorias gerais de finanças, subordinadas aos respectivos ministérios; eles integravam como órgãos setoriais aos sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria.

A inspetoria geral da fazenda, acumulando as funções de órgão central do sistema, era responsável pela supervisão técnica, pela orientação normativa, pela fiscalização específica dos órgãos setoriais, tal responsabilidade levou esta inspetoria a uma nova denominação, a de Secretarias de Controle Interno, ligado a Secretaria do Planejamento. Sendo responsável pelo acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades, inclusive os decorrentes de contratos e convênios. (DECRETO, Nº 84.362, ART 1º. 1979).

Art 1º - As Inspeorias-Gerais de Finanças, diretamente subordinadas aos Ministros de Estado, passam a denominar-se Secretarias de Controle Interno e têm por finalidade:

- I - superintender, no âmbito do Ministério respectivo, como órgão setorial, as atividades relacionadas aos Sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade;
- II - operar como órgão de apoio ao Ministro de Estado, para efeito:
 - a) da supervisão ministerial a que se refere o Título IV do Decreto-lei nº 200/67, com redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969;
 - b) do acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades a cargo de unidades subordinadas ao Ministério ou Órgão, inclusive os decorrentes de contratos, convênios, e, sob qualquer forma, a aplicação, pelos órgãos da administração indireta ou descentralizada, de recursos públicos;
 - c) de fornecer ao Ministro de Estado, dentro de periodicidade estabelecida, os balancetes contábeis, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios de acompanhamento dos programas a cargo da Pasta ou sob supervisão;
- III - realizar estudos para formulação de diretrizes e desempenhar funções de orientação, coordenação e controle financeiro;
- IV - assessorar o Ministro de Estado, no âmbito de sua competência.

Em 1986, com a instalação do novo Governo, criou-se então a Secretaria do Tesouro Nacional e extingue a Secretaria de Controle Interno, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) absorve completamente suas competências (DECRETO, Nº 92.452, 1986). Porém, no mesmo ano houve novas mudanças, a criação do Sistema de Controle Interno absorveu os Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria (constituído de acordo com o Decreto nº 200/67).

A continuidade do Sistema de Controle Interno se deu com base especialmente nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, a ele cumpria examinar os atos da gestão, com o propósito de certificar a exatidão e regularidades das contas e

comprovar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos (DECRETO Nº 93.874, art. 5º, 86).

Sob o aspecto estrutural, o controle interno deve estar infiltrado em toda a organização e inclui os sistemas de contabilidade, administração financeira e auditoria interna. Ainda a Constituição Federal (CF, 88 ART. 74) indica que o Controle Interno será mantido, de forma integrada, pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com a finalidade de:

- Comprovar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Normatiza ainda, ao tratar do controle interno, a constituição Federal inclui dois dispositivos importantes para resguardar a sua independência, bem como cria a possibilidade para denúncias sobre irregularidades. (SILVA, 2009, pp.23,24) Assim, tem-se:

Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária (§ 1º, ART. 74)

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas (§ 2º, ART. 74)

1.2 GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

A gestão pública brasileira não em sua totalidade apresenta exemplo de ineficiência e incompetência, com pouquíssimas e isoladas exceções de sucesso em alguns governos estaduais e municipais.

A obra de administrar é um emaranhado de normas que é base da ação do poder gestor, ela representa a vontade popular com face a exercitar funções primordiais dos entes federados. Desta maneira o gestor, como possuidor do poder político, estabelece o futuro da sociedade que comanda politicamente. (NASCIMENTO, 2011, p.122)

Entretanto, o reconhecimento dos gestores das necessidades de investimento dos recursos públicos não é suficiente para administrarem, primeiramente é preciso conhecer o que se tem em mãos, mensurando como, quando, quanto se pode aplicar em cada necessidade.

Quando se realiza um gasto público, os entes disponibilizam aos usuários os benefícios adquiridos, fase em que o orçamento teórico passa a prática, sua execução se transforma em patrimônio, bens e direitos.

Patrimônio Público é o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta (Lei 4.717, de 29/06/1965).

A definição simplificada de Patrimônio público é o erário público transformado em benefícios, sejam bens corpóreos e incorpóreos, assim, todo investimento público deve produzir efeitos substanciais, sem, contudo ferir os princípios, da responsabilidade, eficiência e transparência.

Na atualidade, quando o orçamento público entra em “*déficit*” parece ser um fato comum, como se não houvesse métodos eficientes de controle. Para que esse vício não ocorra, é necessário cumprir às observâncias legais orçamentárias.

A consolidação das informações necessárias tomam formas por meio da Gestão Pública, onde o Estado encontra maneiras de utilizar e disponibilizar informações imprescindíveis e, a por em prática as urgências de Governo. A princípio, gerir o patrimônio implica em se conhecer de Gestão Pública, só assim haverá condições de explicar o nascimento e manuseio das ferramentas disponíveis aos gestores, dentre elas o Sistema de Controle Interno.

Assim, é importante obter conceituar Gestão Pública e Patrimônio público para melhor embasamento. O Doutor Clezio Saldanha dos Santos, autor da obra “Introdução à Gestão Pública” (Editora Saraiva, 2006), define como gestão pública como às funções de gerência pública dos negócios do governo. (SANTOS, 2006).

Ao examinar o gerenciamento praticado pelos gestores públicos, com exclusiva atenção ao que ocorreu historicamente no Brasil, verifica-se o uso desviado do erário e patrimônio público, principalmente quanto à efetividade, transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Na mídia, os registros apontam uma Gestão Pública extremamente falha, pode-se verificar que a falta de controle é generalizada, nenhum marco delimita o irregular. Aqueles que são imbuídos de administrar o erário público o dilapidam inconsequentemente, a história se repete:

Nas sociedades antigas, o patrimônio público era considerado propriedade exclusiva de quem detinha o poder político e, por conseguinte, o príncipe podia dispor livremente dos bens da comunidade que se confundiam com seus próprios bens. Não existia orçamento público, já que não havia limites para gastar e as contribuições dos súditos eram determinadas pela vontade soberana do príncipe. As poucas normas de controle que foram adotadas nas sociedades antigas, como Egito, Grécia e Roma obedeciam tão somente ao interesse do monarca e objetivaram muito mais assegurar a

fidelidade dos administradores do que o controle das mutações ocorridas no patrimônio público. (SILVA, 2009, p.6)

Notório é a semelhança de ilegalidade que permeia o Poder Público brasileiro, durante anos observa-se tal quadro, portanto, é um desafio da gestão combatê-los. O Poder público detém as reservas de riquezas para aplicá-las da melhor maneira ao bem estar comum, no entanto, a história relacionada com a administração é marcada pelo o descaso com o patrimônio e finanças. Ao que tange a execução do orçamento, por exemplo, requer que; a administração fique alerta para os procedimentos antes de gastar, isto é, verificar se a despesa estava previsto no orçamento e qual a disponibilidade do erário, processo que deveria estar presente o sistema fiscalizador, o que não ocorreu por vários anos, sendo este vicio repetido varias vezes na gestão.

As exigências de uma gestão efetiva ultrapassam as necessidades internas das esferas de governo, pois estas devem acompanhar um mundo globalizado, e estar preparada a dar respostas aos desafios, não se limitando a gerir papéis, mas também apresentar resultados práticos do planejamento.

O Patrimônio público, é uma parte materializada do erário, é o resultado da gestão, é uma parte da riqueza de uso coletivo ou não, desta maneira não se pode deixar de redigir a respeito de Patrimônio público, que intrinsecamente relaciona-se com gestão pública.

A Lei 4.717 de 1965 discorre sobre o patrimônio público como o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Este jamais pode ser confundido com patrimônio próprio do gestor. Segundo a definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo. Trata-se de uma acepção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, o que os diferencia, portanto, dos bens particulares (artigo 98).

Bens públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, numa acepção mais ampla, porém, patrimônio público, é o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade. De acordo com essa visão, o patrimônio público é um direito difuso, um direito transindividual, natureza indivisível de que são titulares pessoas indeterminadas e ligadas pelo fato de serem cidadãos, ser o povo, para o qual o Estado e a Administração existem. Nesse sentido, o patrimônio público não tem um

titular individualizado ou individualizável – seja ele ente da administração ou ente privado – sendo, antes, de todos, de toda a sociedade (LEI 4.717 1965. ART. 1º).

1.3 CONTABILIDADE COMO FERRAMENTA DE GESTÃO

A contabilidade como ferramenta de gestão e controle através de suas técnicas e métodos, faz parte da própria história dos homens, As Sagradas Escrituras narram sobre o mais sábios dos homens, o rei Salomão, que teve seus bens contabilizados como pode ser constatado em (1º Reis 4.22-26 e 10. 14-17) (FERREIRA, 1995).

Assim, tais acontecimentos históricos comprovam que, nos remotos tempos bíblicos, já havia uma forma de controle usando ferramentas contábeis, o que assinala para um advento mais sistêmico de controle de ativos, e ainda que antiga para época.

No Brasil, a vinda da Família Real Portuguesa incrementou a atividade colonial, exigindo – devido ao aumento dos gastos públicos e também da renda nos Estados – um melhor aparato de controle. Para tanto, constitui-se o Erário Régio ou Tesouro Nacional e Público, juntamente com o Banco do Brasil (1808). As Tesourarias de fazenda nas províncias eram compostas de um inspetor, um contador e um procurador fiscal, responsáveis por toda a arrecadação, distribuição e administração financeira e fiscal (ZANLUCA, 2009).

Portanto, com o objetivo de estudar o patrimônio, a Contabilidade desenvolveu métodos de investigação próprios, a fim de controlar, avaliar a mensurar a riqueza patrimonial e suas mutações. Para controlar a vida financeira e os bens dos participantes da sociedade é que surgiu essa Ciência que controla os bens financeiros. A Contabilidade como é a “Ciência que tem por objetivo o estudo do Patrimônio”, (GONÇALVES; BAPTISTA, 2007, p. 36)

Então, é através do estudo contábil que torna fácil perceber os valores patrimoniais de uma entidade, e, é também a partir da utilização de métodos especialmente desenvolvidos para coletar, registrar, acumular, resumir e analisar todos os fatos que afetam a situação patrimonial de uma organização particular ou pública, nesse sentido que se pode visualizar a contabilidade na Gestão Pública. E que esta ainda, tem por finalidade produzir, esclarecer e agregar significado aos procedimentos, para que os mesmos possam ser considerados válidos para a decisão dos gestores. (FRANCO, MARRA, 2007, p.25).

1.4 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema Controle Interno, instrumento obrigatório na gestão, existe para atender parte do processo da reforma administrativa nacional. Em 1988, os Constituintes promulgaram e definiram as ações e responsabilidades inerentes aos Sistemas de Controle

Interno, consolida, assim, uma ferramenta de auxílio na Gestão Pública, a Constituição Federal trata da fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Seção IX do Capítulo I do Título IV.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder(CF, 88 Art. 70)

O Controle Interno é um conjunto de estratégias bem coordenadas para dar à atenção necessária e reparadora as lacunas ora existentes na administração pública. A Carta Magna de 1988 dá ao povo brasileiro uma ferramenta importante, atribuindo ao Sistema de Controle Interno a incumbência de fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (CF, 88. ART.70).

Os Decretos anteriores a Constituição de 1988, tal como o de nº 61.386 de 1967, trouxe grandes contribuições na elaboração das funções do Controle Interno atual, pois nortearam e lapidaram as varias atribuições que culminaram na consolidação do Sistema de Controle Interno contemporâneo. (DECRETO, Nº 61.386, 1967)

Assim, por suas atribuições e características, o Sistema de Controle Interno passou a ser estratégico e prioritário no processo fiscalizador das metas previstas nos orçamentos públicos dentre outras funções. (CF, ART.74).

Encontrou-se neste Sistema uma importante ferramenta para tomada de decisões, porque esta possibilita uma análise pormenorizado das contas e metas de gestão quanto ao que se fez e ainda a fazer.

Uma das finalidades do Sistema de Controle Interno é fiscalizar e garantir o amplo acesso às contas dos municípios, onde devem ficar durante 60 dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade dos atos públicos. (CF, ART.31, §3º)

Assim, o Sistema de Controle Interno vela pelos princípios básicos que regem a Gestão Pública, embora bem notados, encontra-se falhos por não haver o guardião de sua execução.

1.5 FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A funcionalidade do Sistema de Controle Interno definida em Lei é uma somatória das atitudes, dos comportamentos, compromissos, inquietudes, valores éticos, funções, conhecimentos, responsabilidades e habilidades, itens preponderantes exigidos na

operacionalidade do Sistema Controle Internos para que este venha cumprir os objetivos e alcançar resultados esperados, mensuráveis e facilmente detectáveis. (LEI 10.180, 2001)

A função do Controle Interno está ligada com as funções do processo de gestão. O planejamento, a organização e a direção refletem nas atividades da administração pública, sem as quais ficaria a deriva pontos fundamental de controle, para melhor embasamento da funcionalidade do Sistema de Controle Interno, a definição como um processo de garantia que os objetivos organizacionais e gerenciais sejam executados, de maneira a fazer com que as ações planejadas atinjam os resultados desejados. (CHIAVENATO, 2000)

A atuação do Sistema de Controle Interno é parceira aos demais órgãos fiscalizadores externos, com estes devem interagir de modo a fiscalizar os resultados da gestão, com a prevenção e detecção de problemas relacionados com os atos administrativos ao que compreende sua responsabilidade, visa inibir as irregularidades e desleixo com as contas públicas, fortalecendo a credibilidade do poder gestor. (TCU, DECISÃO 507, 2001)

O Sistema de Controle Interno não visa emperrar a máquina administrativa, mas sim, auxilia-la no desempenho e simultaneamente na fiscalização dos processos, com foco voltado na correta execução do orçamento previsto, observando a estimativa das receitas e a fixação dos gastos, além de acompanhar a execução das leis norteadoras dos gastos públicos, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). (DECRETO, 3.590/2000.)

O gestor público e o Sistema de Controle Interno obtêm na Lei das licitações instruções valiosas a respeito da execução orçamentária, e através destas informações podem tomar as devidas providências para alcançar o passo seguinte, a Lei exige a correta aplicação dos escassos recursos públicos. (LEI, 8.666/1993)

1.6 CONTROLE INTERNO E EXTERNO

É importante notar a abrangência conferida aos Sistemas de Controle Interno e externo quanto à fiscalização dos órgãos e entidades estatais, ainda que estes ajam separadamente, são harmônicos entre si. Na atuação conjunta abrangem e expõe-se por que meios chegaram-se aos fins. (CF, ART 71)

Vale ressaltar a diferença entre controle interno e controle externo e que ambos não são o mesmo que auditoria: a atuação do controle interno, no âmbito das entidades que têm estrutura própria, mais se assemelha à da auditoria independente. O Controle externo deve ser visto na estrutura de Poderes, independentes, mas harmônicos em equilíbrio, como não sujeito às autoridades ou responsáveis que constituem seu objeto, atua a serviço preponderantemente

em prol da sociedade e subsidiariamente da própria Administração, (PISCITELLE, 2009, pp.424-436).

Sob o aspecto estrutural, o controle interno deve estar infiltrado em toda a organização e inclui os sistemas de contabilidade, administração financeira e auditoria interna. Ainda a Constituição (CF, ART. 74) indica que o Controle Interno será mantido, de forma integrada, pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com a finalidade de:

- Comprovar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

1.7 ASPECTOS LEGAIS LIGADOS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, não efetua punição ao que esteja em desacordo com a legislação, mas é seu dever comunicar aos devidos órgãos quando detectado irregularidades, embora, sua ação fiscalizadora possa transmitir o conceito de punir, sua função é voltada para o auxílio. (CF, ART. 74)

Constitui-se, portanto, um código de conduta gerencial a ser observado, doravante na condução da coisa pública, assim traça limites, estabelece controle e oferece elementos balizadores acerca dos gastos públicos, bem como sobre o fluxo de recursos financeiros necessários à sua efetiva realização. (NASCIMENTO, 2001, p. 11)

Observa-se que as funções públicas delegam e cobram responsabilidades, desta forma, com a sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF 101, de 2000), as penalidades aplicáveis aos atos administrativos obscuros ficaram mais evidenciadas. A Lei não se restringe em somente detectar erros, mas também de punir os responsáveis, tornando-se indispensável para os gestores públicos atenderem e manterem-se corretos ante as determinações legais.

Ainda, ao examinar registros legais, foram encontradas diversas exigências ao cumprimento das obrigações de gestão, como a LRF 101 frisa claramente;

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e municípios.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.(LRF 101, 2000. Art.73).

Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar. artigo acrescido p/LC 131/2009

Conclui-se, que não se isenta de responsabilidades o Sistema de Controle Interno, de maneira direta ou solidária, o mesmo responderá aos atos omissos ou irregulares da gestão naquilo que lhe confere. Em síntese, qualquer ação exige um grau de responsabilidade, o Sistema de Controle Interno por suas características peculiares, a qual exerce a responsabilidade também de fiscalizador e em exigência das Resoluções dos Tribunais de contas, expede certidão de regularidades quanto à execução orçamentária, contraindo assim inquestionável envolvimento ao que certifica. (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, RN 007/2008)

Espera-se que todo aquele que ocupe cargo público tenha pleno conhecimento de sua desenvoltura, assim, não é aceito a justificativa do ato ilícito por desconhecimento profissional da função.

Normatiza ainda, ao tratar do controle interno, que a constituição Federal inclui dois dispositivos importantes para resguardar suas atribuições, bem como cria a possibilidade para denúncias sobre irregularidades. (SILVA, 2009. pp.23,24) Assim, tem-se:

Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária (§ 1º, ART. 74)

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas (§ 2º, ART. 74)

CAPÍTULO 2 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

O Município de Terezópolis de Goiás tornou-se emancipado em 29 de abril 1992 e entre estas duas década de emancipação teve grandes problemas de gestão, de maneira tal, que houve intervenção do Estado no município já no primeiro mandato do Executivo no ano de 1995. (LEI ESTADUAL 11.704,1992)

As dificuldades pelas quais passaram o município de Terezópolis de Goiás foram propulsoras e decisivas no reconhecimento da importância de se obter ferramentas capazes de organizar informações e utilizá-las, dentre as quais o Sistema de Controle Interno. Nesse período não houve nenhuma atitude na solução do ocorrido, embora houvesse a detecção das falhas.

O fato de Terezópolis de Goiás ser um município recém-constituído no ano de 1995 não justifica a causa de sua intervenção, pois em 3 (três) anos de emancipação política de 1992 a 1995, já se poderia ter implantado o Sistema de Controle Interno, assim a intervenção poderia ter sido evitada, pois tal fato ecoa negativamente na história administrativa da cidade.

A má utilização das ferramentas, ou falta delas no cumprimento Legal e Constitucional, prejudicaram o município de maneira generalizada.

Percebe-se no trecho do Decreto nº 4.439 que as inobservâncias procedimentais, quanto à legalidade dos atos de gestão estavam à deriva, o que levou o Estado de Goiás a tomar a seguinte providência interventora;

Art. 1º - Fica o Município de Terezópolis de Goiás sob a intervenção do Estado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, limitada a medida ao âmbito do Poder Executivo, sendo, em consequência, afastado de seu cargo o Prefeito Municipal (DECRETO Nº 4.439, DE 27 DE ABRIL DE 1995).

Irrompidos os processos administrativos em andamento do município, apurou-se que os principais motivos desta intervenção foi a falta de ferramentas que organizassem as metas, ao mesmo tempo em que cumprissem os atos de legalidade com tempestividade. Constatou-se que as tarefas eram centralizadas, não houve sequência na execução das mesmas, o que produziram acúmulos e falhas documentais e processuais, ou, quando existiam eram precários ou inidôneos.

Isto posto, a efetividade do Sistema de Controle Interno na Prefeitura municipal de Terezópolis de Goiás será examinada de maneira a focar os resultados e suas ações, com o propósito de medir os efeitos decorrentes dos procedimentos efetuados, examinando sua

eficiência e eficácia no contexto a que se propôs, deste de que o Sistema de Controle Interno foi implantado no município no ano de 2007.

2.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano de 2002, por iniciativa do então Prefeito Municipal Sr. Francisco de Souza Brito, o Município sancionou a Lei que institui o Sistema de Controle Interno dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal (LEI MUNICIPAL Nº 199, 2002), porém, a administração não ousou estabelecê-lo nos anos seguintes.

Tão somente a partir do ano de 2005, na gestão do Prefeito Sr. Uilton Pereira dos Santos, é que se tornou visível à iniciativa dos preparativos para instalação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com a reforma do prédio da prefeitura municipal, as devidas providências foram tomadas.

A partir de fevereiro do ano de 2007, o Sistema de Controle foi inaugurado no Poder Executivo no prédio reformado da prefeitura municipal, cito a Praça Alonso Felix s/n – Centro, Terezópolis de Goiás – Goiás.

O Sistema de Controle Interno inicia-se possui a seguinte estrutura física, (02) duas salas geminadas, uma destinada aos arquivos e outra para recebimento de solicitações e despachos, 02 terminais de computadores, 03 mesas, 01 máquina de xérox, 21 prateleiras com 5 divisórias, sistema de lançamentos de Notas Fiscais informatizado, e arquivos de documentos em pastas convencionais A – Z. Sendo operado por dois colaboradores públicos em cargo comissionado, 01 (um) Controlador e 01 (um) Auxiliar de Controle.

Após a implantação do Sistema de Controle Interno, sua primeira ação foi providenciar a juntada de documentos espalhados nos diversos setores da administração, situação oriunda por não ter existido até então uma adequada guarda dos mesmos, outrossim, a identificação de pastas por assuntos e datas foram um desafio neste processo.

As dificuldades de alocar todos os documentos e analisar seu conteúdo, o manuseio de pastas antigas, tais como as Leis municipais e outros, exigiram do Sistema de Controle Interno a digitalização de vários documentos, instalando um sistema computadorizado eficiente de localização de leis municipais por comentários, facilitando a pesquisa principalmente da legislação municipal. Ainda, mantendo os arquivos das leis orçamentárias, balanços e balancete, outrossim, mantendo o PPA, LDO e LOA devidamente acompanhadas em suas metas e respectivas dotações orçamentárias.

Os processos licitatórios são arquivados corretamente para futuras análises dos órgãos de controle externo e poder legislativo, o mesmo ocorre com os extratos das contas bancárias da prefeitura, os quais estão devidamente identificados por números, data e nome.

O acervo documental do município no fim do ano de 2011 e início 2012 superam as expectativas, com arquivamento de inúmeros documentos, em sua maioria documentos de controle contábeis, além de documentos diligenciais e solicitações externas e judiciais, ofícios, contratos, folhas de pagamento, certidões, autógrafos de lei, projetos de leis e leis. De maneira organizada, os procedimentos adotados pelo sistema de controle interno do município aparelham-se as normas exigidas, porém, extrai-se que, não há ainda um pleno desempenho do sistema, motivado pelas dificuldades de investimento do setor público, mediante tantas necessidades, resvala-se em contenções de gastos. Contudo, o sistema de controle interno absorve o essencial, observando as prioridades e buscando o exercício pleno das atividades.

CAPITULO 3 RESULTADO DA PESQUISA

3.1 INTERPRETAÇÃO DOS GRÁFICOS

O método avaliativo tem sido e é usado quando se quer estabelecer um paradoxo, provocando o resultado crítico a ser encontrado.

Na definição de Miras e Solé (1996, p.375), o objetivo de avaliar é traçados em torno de duas possibilidades; a emissão de um juízo sobre uma pessoa, um fenômeno, uma situação ou um objeto, em função de distintos critérios e obtenção de informações úteis para tomar alguma decisão.

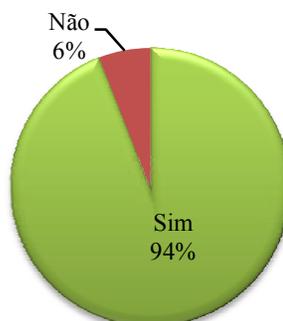
Desta maneira, utiliza-se como parâmetro o quantitativo das perguntas e respostas a seguir, as quais abordam os tópicos relevantes ao tema do presente trabalho, foi elaborado um questionário de múltipla escolha com 07 (sete) perguntas direcionadas a 34(trinta e quatro) colaboradores da prefeitura municipal de Terezópolis de Goiás, o que possibilitou o levantamento e comentários expressos nos gráficos a seguir.

A primeira pergunta, sobre a utilização do Sistema de Controle Interno, obteve a confirmação de 94% dos entrevistados, isto significa a necessidade dos usuários a informações, solicitações de cópias de processos e/ou documentos acostados no Controle, além de emissão de documentos específicos, tais como: certidões, declarações e ofícios.

Ainda, se utiliza o Sistema de Controle Interno para o arquivamento de várias correspondências e guarda de documentos por tempo indefinido.

Apenas 6% dos entrevistados não utilizaram o Sistema de Controle Interno, não se descarta sua utilização futura.

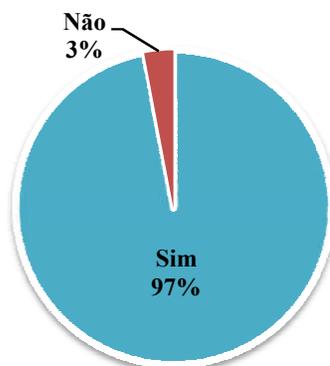
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento.



O alvo do gráfico número 2 é mensurar as solicitações encaminhadas ao Sistema de Controle Interno, obteve como resultado 97% de retorno positivo, ou seja, os usuários tiveram sucesso em suas buscas, apenas 3% não foram atendidos, não obtiveram resposta necessária

ao seu fim, possivelmente por que alguns documentos não fazem parte do rol de informações do Sistema de Controle Interno.

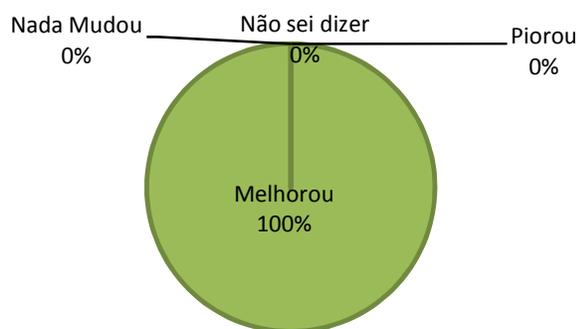
Gráfico 2 – Solicitações atendidas.



No gráfico número 3, dos 100% dos entrevistados foram unânimes quanto às melhorias ocorridas na gestão do município após implantação do Sistema de Controle Interno. Esse resultado aconteceu principalmente pela facilidade e acesso aos documentos que se encontram organizados e identificados em espaço apropriados com a conservação e idoneidade dos arquivos. O acervo construído pelo Sistema de Controle Interno, mantém sob guarda documentos da década de 1992, onde se podem encontrar vários documentos os quais abrangem diversos setores da administração. A consequência positiva deste acervo é a comodidade se encontrar em um único espaço, informações administrativas e históricas, não é preciso fazer juntada de documentos pelos setores da prefeitura.

A praticidade destas informações torna mais ágil o andamento das atividades que precisam de urgências, muitos documentos estão digitalizados.

Gráfico 3 - Quanto à guarda, conservação de documentos, idoneidade das informações e agilidade.



O gráfico 4 apresenta alguns pontos considerados fundamentais para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno do Município, resultam que a eficiência do Sistema de Controle Interno está a contento, não houve pontuação contrária.

Quanto à interação, 6% dos entrevistados apontam deficiência, lembrar que, a definição de interação aqui proposta é aquela que aborda a mútua participação e o intercâmbio dos setores, assim, se faz necessário, diante do resultado, que haja aproximação, ou seja, dinamizar as informações entre os departamentos. (MORIN, 1999)

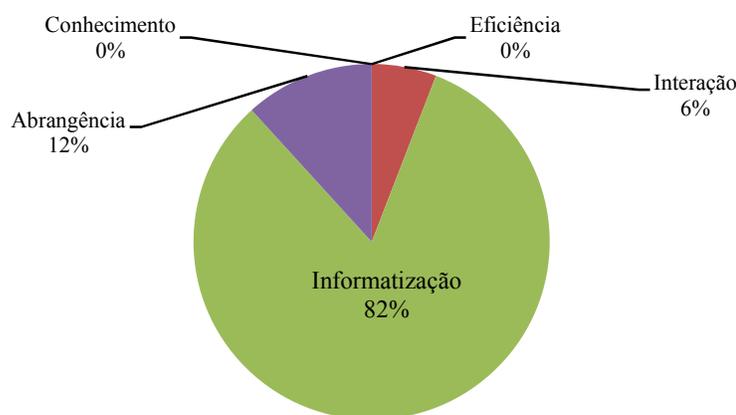
A respeito da informatização, 82% foi constada uma clara deficiência na aparelhagem do Sistema de Controle Interno, tais como, computadores, copiadoras, *scanner*, ar condicionado e comumente congestionamento de linha telefônica, sendo necessários melhores equipamentos e, conseqüentemente, o aumento no espaço físico.

Entende-se por abrangência, a circunscrição, alcance e/ou raio de ação do Sistema de Controle Interno.

Portanto, 12% dos entrevistados consideram limitada a abrangência do Controle, percentual relevante que deve ser revisto, pode haver falhas na detecção ou no acompanhamento de alguns procedimentos.

Finalmente, foi apontado pela pesquisa, que os conhecimentos dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno são bons, que possuem domínio satisfatório.

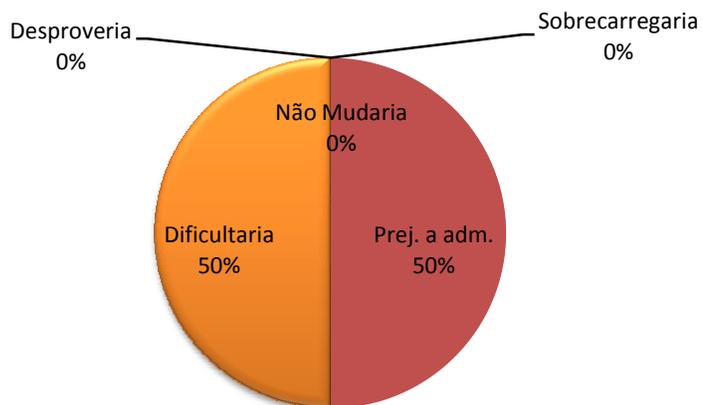
Gráfico 4 – Melhoramentos para o Sistema de Controle Interno.



O propósito da pergunta de número cinco era buscar junto aos entrevistados a importância da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Controle Interno. O resultado demonstra positivamente sua importância no contexto de Gestão presente e futura. Cinquenta por cento (50%) dos entrevistados opinaram que a interrupção das atividades do Sistema de Controle prejudicaria a administração continuada, essa pergunta aponta para o

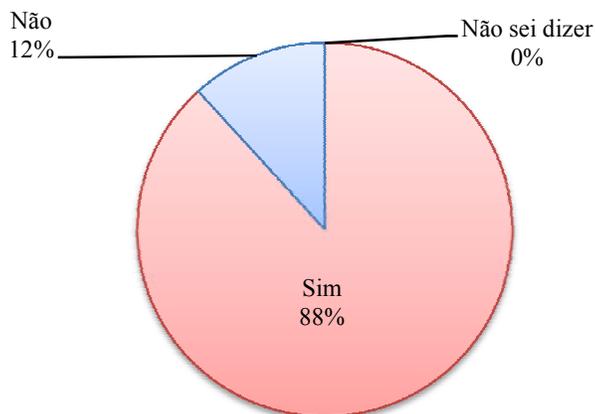
futuro, e 50% dos entrevistados acreditam que dificultaria o acesso às informações, esta pergunta aponta para o presente. Conclui-se que a presença do Sistema de Controle Interno é importante e atemporal na conservação e manutenção das informações.

Gráfico 5 – A respeito da continuidade do Sistema de Controle Interno no município.



A sexta pergunta, busca medir os reflexos das ações do Sistema de Controle Interno aos usuários, extraiu-se que o auxílio promovido pelo Sistema de Controle Interno é satisfatório, pois 88% receberam de alguma forma auxílio laboral do setor, e, portanto, uma dependência setorial intrínseca às funções atribuídas ao Sistema de Controle Interno, percebe-se uma unidade com informações variadas, focada, porém, expansiva.

Gráfico 6 - Auxílio aos departamentos.

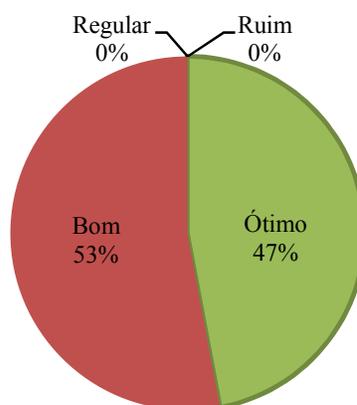


A pergunta número sete, direciona uma avaliação direta aos entrevistados quanto ao nível de satisfação no atendimento do Sistema de Controle Interno, com as opções de ótimo,

bom, regular ou ruim, levantou-se que 47% dos entrevistados pontuam como ótima e 53% como bom.

Aceitável é que o questionário aplicado não pormenorizou as funções de um Sistema de Controle Interno em sua íntegra, vez que tecnicamente seria inviável ao propósito do trabalho, pois tal detalhamento pela alta complexidade de labor do Sistema de Controle Interno exigiria a formulação de perguntas estranhas aos usuários. Contudo, os resultados obtidos de uma maneira objetiva formaram a síntese da proposta do presente trabalho, as perguntas possibilitaram a obtenção de respostas capazes de formar crítica e detectar correções perfeitamente possíveis de se fazer. Os resultados retratam o exame panorâmico da efetividade do Sistema de Controle Interno, e que há domínio dos meios para o pleno atendimento aos fins desejados.

Gráfico 7 – Avaliativa do Sistema de Controle Interno.



CONCLUSÃO

Compreendeu-se com este estudo que o Sistema de Controle Interno é visto positivamente no município de Terezópolis de Goiás, sendo considerado ótimo ou bom na opinião dos entrevistados, havendo unanimidade das respostas quanto a melhorias desde sua implantação.

Contudo, no aspecto de recursos tecnológico é preciso avançar, informatizando o Sistema de Controle Interno, devido à demanda, se faz necessário ampliar o espaço físico, equipando-o com melhores computadores, copiadoras, linhas telefônicas e impressoras, o que aumentaria a eficiência e praticidade, conseqüentemente deve-se aumentar o efetivo de colaboradores.

Verificou-se que a continuidade do sistema de controle interno é importante, sem sua atuação o município perderia uma valiosa fonte de informações, prejudicando a administração continuada.

Apurou-se também que, o Sistema de Controle Interno embora auxilie diversos departamentos internos da Prefeitura, observou-se na interação e abrangência precisam melhorar, ou seja, a necessidade de interagir com os setores exercendo maior proximidade, abrangendo e aprofundando nas informações inerentes a cada setor.

Ainda, o sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, deve participar de cursos, palestras, possuírem literatura técnica, e principalmente acompanhar as mudanças que estão previstas para o ano de 2013, a qual permeará a contabilidade mundial, conforme instrui o CFC - Conselho Federal de Contabilidade; estas novas normas são essenciais ao cumprimento legal da contabilidade aplicadas ao setor público.

Foi possível detectar nesses estudos as várias atribuições que o Sistema de Controle Interno contrai, e estende-se aos controladores que ao executarem as tarefas, devem possuir afinidades com a área contábil, administrativa e do direito. Todavia, com o vislumbre de uma gestão cada vez mais dinâmica, deve o profissional aprimorar-se continuamente, para uma administração coesa, atualizada e pronta a desafios, só assim poderá vivenciar uma administração eficiente e transparente.

O exame da efetividade do Sistema de Controle Interno no município de Terezópolis de Goiás marca que, diante da responsabilidade que a função de controlador exige, o mesmo deve ser exercido com ética e por profissionais de conduta ilibada.

Isto posto, o Sistema de Controle Interno é parte fundamental na gestão em todas as esferas de governo, a exemplo do município de Terezópolis de Goiás, verificou-se que; com

procedimentos idôneos e científicos, quando aplicados corretamente, atendem as demandas esperadas, assim como demonstraram as respostas do questionário formulado para este trabalho. Com o resultado extraído do exame, conseguiu-se atingir satisfatoriamente as expectativas propostas no trabalho.

Assim, comprovou-se que o Sistema de Controle Interno no Município de Terezópolis de Goiás desde sua implantação no ano de 2007, exerceu suas atividades satisfatoriamente.

Portanto, atingindo os objetivos propostos no tema, concluiu-se que: a efetividade do Sistema de Controle Interno no município de Terezópolis de Goiás é considerada efetiva, atuante e indispensável na Gestão municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

BEUREN, Ise Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

CERVO, A. L e BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica Para uso dos estudantes universitários**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1974.

CHIAVENATO, **Idalberto, introdução à teoria geral da administração**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

_____. **Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília

_____. **Decreto nº 4.439, de 27 de abril de 1995**, que dispõe sobre a intervenção estadual no município de Terezópolis de Goiás e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br>>. Acesso em: 21 mar. 2012.

_____. **Decreto nº 84.362, de 31 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre a estrutura de controle interno aplicável a recursos de qualquer natureza, estabelece novos instrumentos de fiscalização e acompanhamento da despesa pública e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 31/12/1979 , Página 20136 (Publicação Original)

_____. **Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986**. Cria, No Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional (stn), Extingue a Secretaria Central de Controle Interno (secin) e da Outras Providências. DOU. Diário Oficial da União núm. 92.452, 11 de Março de 1986

_____. **Decreto nº 93.874, de 23 de Dezembro de 1986**. Dispõe sobre os Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, e de Programação Financeira, organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/12/1986 Página 19751 (Publicação Original)

FERREIRA, Anete C. Costa. **Historicidade da Ciência Contábil**. In: Revista Brasileira de Contabilidade nº 55, 1985.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4. Edição. São Paulo: Atlas, 2007.

GONÇALVES, E. C.; BAPTISTA, A. E. **Contabilidade Geral**. 6. ed. São Paulo: Atlas S/A, 2007.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal Legislação Federal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 3 março 2012.

_____. **Lei Municipal nº 199, de 31 de dezembro 2002**, que dispõe sobre a implantação do sistema de controle interno dos poderes executivo e legislativo no município de Terezópolis de Goiás, Publicado e afixado no Placard da prefeitura municipal.

_____. **Lei nº 4.717/65, de 29 de junho de 1965**, Congresso Nacional que regula a ação popular. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS>. Acesso em: 07 fev. 2012.

_____. **Lei Estadual nº 11.704, de 29 de abril 1992**, que dispõe sobre a criação do município de Terezópolis de Goiás e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.gabinetcivil.goias.gov>>. Acesso em: 11 abr. 2012.

MORIN, Edgar. **Ciência com Consciência**. 3. ed, Rio de Janeiro: Bertrand. Brasil, 1999.

MIRAS, M., SOLÉ, I.A A Evolução da aprendizagem e a evolução do Processo de Ensino e aprendizagem. In: COLL, C., PALACIOS, J., MARCHESI, A. **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. Disponível em: <<http://www.rioei.org/deloslectores/261/Pastre.PDF>>

NASCIMENTO, Carlos Valder, **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. Saraiva. São Paulo, 2001. Disponível em: <http://jorgedaher.wordpress.com>. Acesso em: 30 maio 2012.

NEVES, J.L, Pesquisa Qualitativa- Características, Usos e Possibilidades. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, V.1, Nº 3, 2º SEM./1996. (on line) Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br>> . Acesso em: 16/03/2012.

PISCITELLI, R. B. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. São Paulo: Editora Atlas, 11º. Ed. 2009.

SANTOS, A.R; **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 6. ed. revisada, Rio de Janeiro: Editora. Dp&A, 2004.

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à Gestão Pública: 1ª edição**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Disponível em: <concurseirosolitario.blogspot.com.br>. Acesso em: 21 jan. 2012.

SILVA, L.M da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **Tribunal de Contas dos Municípios, RN 008, 2008** de 19 novembro 2008, que dispõe sobre procedimentos para a formalização e apresentação ao tribunal de contas dos municípios, dos instrumentos de planejamento governamental. Disponível em:<<http://www.tcm.go.gov.br>>. Acesso em: 7 fev. 2012.

_____. **Tribunal de Contas da União. Decisão Tribunal de Contas 507/2001, de 05 de setembro de 2001**. Auditoria Operacional. Secretaria Federal de Controle Interno. Estrutura e competência. Controle da legalidade. Acompanhamento das determinações do TCU. Unidades de auditoria interna. Avaliação de eficiência e eficácia. Tratamento dispensado às tomadas de contas especiais. Instrumentos de controle. Comentários do gestor. Determinação. Disponível em: <<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>>. Acesso em: 13 mar. 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ZANLUCA, Júlio César. **A Contabilidade e o controle de contas**. portal da contabilidade. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidde.com.br>>. Acesso em: 04 maio 2012.

APÊNDICE – QUESTIONÁRIO

UM EXAME DA EFETIVIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO
MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

01) Você já necessitou dos serviços do Sistema de Controle Interno?

Sim Não

02) Você foi atendido em sua solicitação?

Sim Não

03) Após a implantação do Sistema de Controle Interno no Município no ano de 2007, quanto à guarda e conservação de documentos, idoneidade das informações e agilidade?

Melhorou Piorou Nada mudou Não sei dizer

04) Das opções abaixo, o que precisa melhorar no sistema de Controle Interno? Marque apenas uma opção.

Eficiência

Interação

Informatização do Sistema de Controle Interno

Abrangência

Conhecimento do Controlador

05) Em sua opinião o que aconteceria se **não** houvesse a continuidade do Sistema de Controle Interno no município? Marque apenas uma opção.

Não mudaria nada na administração do Município

Prejudicaria a administração continuada

Dificultaria o acesso as informações

Desproveria o Município de alguns documentos

Sobrecarregaria os demais setores do Executivo

06) O Controle Interno auxilia de alguma forma em seu departamento?

Sim Não Não sei dizer

07) Como você avalia o Sistema de Controle Interno?

ótimo Bom Regular Ruim

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: (garantia de sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa, informando que somente serão divulgados dados diretamente relacionados aos objetivos da pesquisa).

Pesquisador Responsável

Paulo César Modesto Silva

Eu, _____ Concordo e respondo espontaneamente o questionário.